



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.365 / 2012

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 4.097/2011”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.097/2011, fica acrescido das seguintes alterações:

SAÚDE

Programa: 0135 – PROJETO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto Atividade: 2.819 – Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: 0134 – PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

Projeto Atividade: 2.815 – Manutenção das Atividades Pronatec

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de setembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé